



Publicado em Placar

Em 28/12/00

Olgorane de Jesus M. de Souza  
Diretora Técnica Legislativa  
Matrícula 92800  
Prefeitura Municipal de Palmas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL  
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 2504, DE 28 DE dezembro DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no artigo 71, XXIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 468, de 06 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Plano Diretor Urbanístico de Palmas e ainda, o artigo 12 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica ratificada a vigência do Decreto nº 020, de 20 de janeiro de 2000, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do microparcelamento da Quadra ARSO 103 (1007 Sul), em Palmas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS/TO., aos 28 dias do mês de dezembro de 2000.

**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito Municipal

**PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA**  
Advogado Geral do Município

**Engº WAGNER FERREIRA DA CUNHA**  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente